

EDITAL DE LEILÃO
REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORES FIDUCIÁRIOS: FLAVIO GOMES MACHADO FILHO e
CRISTIANA GUIMARÃES MENDES MACHADO

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia **21/02/2022** às 15:00h, pelo lance mínimo de **R\$ 9.766.422,43 (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **28/02/2022** às 15:00h – 2º Leilão, pelo lance mínimo de **R\$ 6.932.781,45 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo Lote nº 17, da QL 5/3, do SHI/SUL, desta Capital, *Endereço atualizado casa nº 17 do Conjunto 08 da QL-14 do SHI/SUL, medindo 37,12m pelo lado Este, 37,09m pelo lado Oeste, 25,00m pelo lado Norte e 30,83m pelo lado Sul, ou seja, a área de 1.032,91m2, limitando-se com o Lote 15 e via pública, e a casa nele edificada com área total construída de 1066,02m2, descritos na matrícula nº 14840 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2 – Registro Geral., consolidada a propriedade em favor de FLÁVIO GOMES MACHADO FILHO, engenheiro civil, e sua mulher CRISTIANA GUIMARÃES MENDES MACHADO, engenheira civil, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, CI nºs M-1.524.706-SSP/MG e MG-1.158.921-PC/MG, CPF nº 470.991.276-91 e 979.462.226-53, respectivamente e domiciliados nesta Capital por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre os Credores Fiduciários e BPARS PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 30.234.103/0001-87, com sede nesta Capital., tendo sido a devedora fiduciante devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do **1º LEILÃO** correrão por conta dos Credores Fiduciários. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem aos Credores Fiduciários qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. **O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na forma eletrônica (ON-LINE), através do site www.parquedosleiloes.com.br. Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.***

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

Gian Roberto C. Braggio
Leiloeiro Público Oficial
MAT. 51/11 JUCIS-D